



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 204  
Disponibilização: 28/10/2025  
Publicação: 29/10/2025

## PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº271/2025

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba – SJPB.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida no inciso XXII do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 ([4906084](#)) e alterações pela Portaria da Direção do Foro nº 161/2025 ([5225367](#));

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei 14.133/21, que aborda a alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado; o Decreto nº 9.393/2018 e alterações posteriores, que tratam da alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o Capítulo IV, Seção III da Resolução nº 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, que trata da administração dos bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO** a contínua existência de bens ociosos, antieconômicos, recuperáveis e irrecuperáveis, no acervo patrimonial desta Seccional que podem ser destinados à doação ou destinação ambientalmente adequada;

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de gerenciamento dos bens permanentes inservíveis (ociosos, antieconômicos, recuperáveis e irrecuperáveis), que não produzem benefícios econômicos futuros ao ativo em favor desta entidade, podendo gerar a utilização indevida de recursos humanos e materiais para guarda e manutenção de bens que não mais atendem à finalidade para a qual foram destinados, bem como promovendo a ocupação de espaço físico necessário a outras finalidades;

**CONSIDERANDO** o cumprimento da determinação constante no art. 57 da Resolução nº 880/2024/CJF, quanto à necessidade de constituição de comissão para proceder ao desfazimento de bens móveis considerados inservíveis à instituição, apresentando a relação de servidores que deverão compor a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de se atualizar a Portaria da Secretaria Administrativa de nº 124/2024 (identificador de nº [4308728](#)), em virtude da dispensa (identificador de nº [5467865](#)) de Leandro Gomes da Silva, mat. PB1182, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado da Paraíba, que exercia a função de Presidente da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, na qualidade de membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba – SJPB, os servidores abaixo nominados:

I - LEONARDO BATISTA LUNA, Matrícula nº PB1209, servidor efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Bayeux, ora à disposição desta Seccional, lotado na Seção de Arquitetura e Engenharia da JFPB, na qualidade de Presidente;

II - BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Matrícula nº PB1086, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Paraíba, lotada no Núcleo de Tecnologia da Informação, na qualidade de Membro;

III - ISAAC MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº PB219, servidor efetivo do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado no Setor de Manutenção de Equipamentos, na qualidade de Membro especializado na área de equipamentos eletroeletrônicos da Seção Judiciária Federal na Paraíba;

IV - Supervisores de Apoio Administrativo das Subseções Judiciárias Federais de Campina Grande, Sousa, Patos, Guarabira e Monteiro, na qualidade de Membros.

Art. 2º. Ao Presidente e Membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos desta portaria, compete:

I - realizar a classificação dos bens móveis permanentes que poderão ser alienados, conforme os incisos I, II, II e IV, do art. 50, da Resolução nº 880/2024/CJF; c/c com o art. 3º do Decreto nº 9.393/2018 e alterações posteriores;

II - proceder à estimativa de bens inservíveis, avaliando a oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha de outra forma de alienação, e

Art. 3º Estabelecer, visando assegurar a agilidade na execução dos procedimentos, que os atos e as providências inerentes às atividades da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis deverão conter, no mínimo, a assinatura do Presidente da Comissão e a de dois Membros componentes desta. Na ausência do Presidente da Comissão, substituirá este automaticamente o Membro que se encontra na ordem de sucessão constante neste documento.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 124/2024 (identificador de nº [4308728](#)), publicada no Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 98, no dia 24/maio/2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 28/10/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5471601** e o código CRC **F9222B32**.